

ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO RELACIONAMENTO DE CLIENTES ESPECIAIS - CRCE 3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER Nº DESC/1543/2020 Razão Social: CNPJ: 05.914.650/0001-66 ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Inscrição Estadual: Endereco: Av. Imigrantes, Nº 4137 - Industrial - Porto Velho. 00000000255.63-7 CPF: 591.825.802-78 Representante: Kristiany Martins Brilhante **RG** 518526-SSP/RO CPF: 732.608.942-68 Representante: Ivan Lima RG: 724565-SSP/RO CONTRATANTE/ACESSANTE Razão Social: INST DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE PORTO VELHO Nome Fantasia: IPAM CNPJ: 34.481.804/0001-71 Unidade Consumidora: 83509-9 Endereço: Av.: Carlos Gomes nº 1645 **CEP**: 76.804-085 Bairro: São Cristóvão Cidade/Estado: Porto Velho - RO CPF: 529.934.692-15 Representante: Giuliano Caio Sant'ana RG: CPF: 577.628.052-49 Representante: IVAN FURTADO DE OLIVEIRA RG: 28470756-9 E-Mail: Fone: (69) 3211-8151 ipam@ipam.ro.gov.br Vigência do CCER: Código de Atividade: Atividade Principal: 84.30-2-00 Seguridade social obrigatória 25/04/2022 à 24/04/2023 TENSÃO DO FORNECIMENTO Nominal kV Contratada kV 13.8 13.8 MONTANTE DE USO CONTRATADO (KW) E MODALIDADE TARIFÁRIA **DEMANDA CONTRATADA (kW)** Mês/Ano (Inicial) Mês/Ano (Final) Ponta: 0 02/2022 01/2023 Fora de Ponta: 30 Modalidade Tarifária: Período de Testes:

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **Nº DESC/1543/2020**, que entre si firmaram em **24 de abril de 2020**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

V C

H. Verde

Contrato nº DESC/1542/2020 - 3°Termo Aditivo - ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A





CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência do Contrato nº DESC/1543/2020, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL E DOS PREÇOS UNITÁRIOS

2.1. Com o presente Termo Aditivo o valor global estimado do contrato passará de **R\$** R\$ 78.216,00 (Setenta e oito mil duzentos e dezesseis reais), para R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMETÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber: Conta Orçamentária — Programa de Trabalho nº 07.11.09.122.007.2.001 — Fonte de Recursos 1003, Elemento de Despesa 33.90.39— Energia Elétrica.

CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

D4.1. A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula terceira — do Contrato DESC/1543/2020, no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. Com a assinatura do presente Termo Aditivo a vigência do Contrato DESC/1543/2020 será de 25/04/2022 a 24/04/2023.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

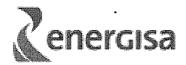
6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho - RO, 12 de abril de2022.

Pelo CONSUMIDOR :	
Garalhy;	
Giuliano Caio Sant'ana Procurador Geral	Ivan Furtado de Oliveira Diretor Presidente IPAM
Pela ENERGISA RONDÔNIA	DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
Kon Mante	for fine.
Kristiany Martins Brilhante	/ Ivan Lima
Coord. Relac. Clientes Especiais	Supervisor de Relacionamento
TESTEMUNHAS:	
1	2
NOME: Étenilson Oliveira de Aguiar	NOME:
CPF: 913.887.242-00	CPF:





ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS COMERCIAIS - DESC COORDENAÇÃO RELACIONAMENTO DE CLIENTES ESPECIAIS - CRCE 3°TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD Nº DESC/1543/2020 Razão Social: CNPJ: 05.914.650/0001-66 ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A Inscrição Estadual: Endereço: 00000000255.63-7 Av. Imigrantes, Nº 4137 – Industrial – Porto Velho. CPF: 591.825.802-78 Representante: Kristiany Martins Brilhante **RG** 518526-SSP/RO CPF: 732.608.942-68 Representante: Ivan Lima RG: 724565-SSP/RO CONTRATANTE/ACESSANTE Razão Social: INST DE PREV DOS SERVIDORES DO MUN DE PORTO VELHO Nome Fantasia: IPAM CNPJ: 34.481.804/0001-71 Unidade Consumidora: 83509-9 Endereco: Av.: Carlos Gomes nº 1645 **CEP**: 76.804-085 Cidade/Estado: Porto Velho - RO Bairro: São Cristóvão Representante: **CPF:** 529.934.692-15 Giuliano Caio Sant'ana RG: CPF: 577.628.052-49 Representante: IVAN FURTADO DE OLIVEIRA **RG**: 28470756-9 E-Mail: Fone: (69) 3211-8151 ipam@ipam.ro.gov.br Código de Atividade: Atividade Principal: Vigência do CUSD: 25/04/2022 à 24/04/2023 84.30-2-00 Seguridade social obrigatória TENSÃO DO FORNECIMENTO Contratada kV Nominal kV 13.8 13,8 MONTANTE DE USO CONTRATADO (kW) E MODALIDADE TARIFÁRIA Mês/Ano (Inicial) Mês/Ano (Final) **DEMANDA CONTRATADA (kW)** Ponta: 0 02/2022 01/2023 Fora de Ponta: 30 Modalidade Tarifária: Período de Testes: ***** H. Verde

As partes acima qualificadas ajustam o presente **TERMO** em aditamento ao **Nº DESC/1543/2020**, que entre si firmaram em **24 de abril de 2020**, firmam o presente instrumento contratual vinculado ao termo de **Dispensa de Licitação**, fundamentada no inciso XXII, artigo 24, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sujeitando-se, os contratantes, às normas disciplinares previstas pela Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, consoante às disposições da Resolução ANEEL 414, de 09 de setembro de 2010, a que se vincula o presente, tem justo e contratado o seguinte:

Contrato nº DESC/1542/2020 - 3º Termo Aditivo - ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A





B S

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação** da vigência do Contrato nº DESC/1543/2020, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL E DOS PREÇOS UNITÁRIOS

2.1. Com o presente Termo Aditivo o valor global estimado do contrato passará de **R\$** R\$ 78.216,00 (Setenta e oito mil duzentos e dezesseis reais), para R\$ 136.200,00 (cento e trinta e seis mil e duzentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMETÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão na mesma classificação orçamentária do processo original, a saber: Conta Orçamentária –Programa de Trabalho nº 07.11.09.122.007.2.001 – Fonte de Recursos 1003, Elemento de Despesa 33.90.39– Energia Elétrica.

CLAUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

D4.1. A presente alteração encontra respaldo legal na Cláusula terceira - do Contrato DESC/1543/2020, no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

5.1. Com a assinatura do presente Termo Aditivo a vigência do Contrato nº DESC/1543/2020 será de 25/04/2022 a 24/04/2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original que não conflitarem com presente Termo Aditivo.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Porto Velho - RO, 12 de abril de2022.

	•
Pelo CONSUMIDOR:	
Lavaldo.	
Giuliano Caio Sant'ana Procurador Geral	Ivan Furtado de Oliveira Diretor Presidente IPAM
Pela ENERGISA RONDÔNIA	DISTRIBUIDORA. A DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A
KBrilhanti	I from hun
Kristiany Martins Brilhante	Ivan Lima
Coord. Relac. Clientes Especiais	Supervisor de Relacionamento
TESTEMUNHAS:	2.
NOME: Elenilson Oliveira de Aguiar	NOME:
CPF: 913.887.242-00	CPF:

